



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 25 de março de 2024.

Memorando nº 007/2024

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

SECRETARIA/DEPARTAMENTO/SETOR SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente	
GESTOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E CONTRATO: Eng. Agr. Dr. Eduardo Henrique Baltrusch de Gois	
TELEFONE: 43-32652523	EMAIL: meioambiente@amoreira.pr.gov.br
NATUREZA DA SOLICITAÇÃO: () COMPRA (x) SERVIÇO () OUTROS _____	
PERÍODO DO CONTRATO: () 6 MESES (x) 12 MESES	
REGIONALIZAÇÃO AMUNOP: () SIM (x) NÃO OBS: NÃO ABRANGE LONDRINA SE SIM, JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE REGIONALIZAÇÃO:	
AMOSTRA DO PRODUTO: () SIM (x) NÃO	
PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: IMEDIATA	
LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO: Rua Papa João XXIII n. 1239, centro	
OBSERVAÇÃO:	
OBJETO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para realização dos seguintes serviços: VIGILÂNCIA NÃO ARMADA - 1 Posto de serviços de segurança desarmada, vigias, regime 12x36, em horário diurno (7:00 as 19:00 horas) todos aos dias (incluindo sábado, domingos e feriados), totalizando 2 (dois) vígas mensal, para a Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: Conforme o auto de infração ambiental nº 129423 emitido em 19/12/2021 pelo IAT-PR, através da operação percola realizada em parceria com o MP-PR, por causa das irregularidades ambientais encontradas na área do antigo aterro sanitário municipal, o qual é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira. Portanto, no referido auto é solicitada a realização de licenciamento ambiental da área em questão e, ainda, este mesmo instrumento punitivo determina o embargo da área, o que significa que fica proibida a disposição de qualquer tipo de resíduos, na área até a realização do licenciamento ambiental requerido. Logo, como consequência do embargo a prefeitura municipal está sem local adequado (licenciado) para destinação de resíduos provenientes das construções civis e de demolições e, ainda, dos resíduos de corte e poda de árvores, pois ambos não são contemplados pelo contrato vigente com a empresa SANETRAN que coleta os resíduos domiciliares e comerciais do município. O departamento jurídico entrou com recurso administrativo para conversão do auto de infração (valor de R\$ 15.000,00) em advertência conforme previsto em legislação vigente, entretanto, como justificativa para essa conversão foram anexados os pedidos de compra e abertura de processo licitatório das placas de sinalização de proibido jogar lixo (já instaladas); da construção da cerca com alambrado (já instalada) e o licenciamento ambiental (em andamento). Devido a necessidade de celeridade na contratação do serviço requerido, em particular pela	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ausência de local para destinação correta dos resíduos, já citados, que podem causar vários transtornos à saúde pública, ao meio ambiente, aos munícipes e ao poder público municipal. Peço urgência na análise desse pedido. Caso o processo licitatório requerido não seja realizado com a maior celeridade possível, pois, esse "atraso" poderá reduzir, ainda, mais a possibilidade de conversão do auto de infração em advertência, inviabilizando a possível economia de recursos públicos, que poderiam ser utilizados em benefícios diretos a população. Por fim, para finalizar o processo de licenciamento ambiental está faltando finalizar a pedido da licença de operação (LO), na qual, para sua concessão tem como condicionante a instalação de uma guarita com um vigia no período diurno, conforme expresso na licença de instalação - LI (anexa) na seção das condicionantes item 8.

DESCRIÇÕES DOS ITENS E SERVIÇO EM ANEXO I

ANEXO I

Tabela 1 – Serviço demandado.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO
1	12	mês	VIGILÂNCIA NÃO ARMADA - 1 Posto de serviços de segurança desarmada, vigias, regime 12x36, em horário diurno (7:00 as 19:00 horas) todos aos dias (incluindo sábado, domingos e feriados), totalizando 2 (dois) vigias mensal, para a Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

Existe a necessidade de aquisição do serviço descrito acima. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.

**DEFIRO E ENCAMINHO AO DEPARTAMENTO
COMPETENTE PARA AS DEVIDAS
PROVIDÊNCIAS.**

SSA____/____/202____

GENITO SEVERINO DOS SANTOS

Secretário de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0cc08e92-336b-43c0-bd3d-abddd992c746>

